



## REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS CLASSES DE ESPONDILITE ANQUILOSANTE

### Utilização

As classes de EA, funcionam com acompanhamento de fisioterapeuta e constarão de tratamentos de Piscina (hidrocinesioterapia), Jacuzzi, Ginásio (cinesioterapia/ máquinas) com exercícios específicos para diminuição da dor, rigidez, espasmos musculares e de reabilitação cardio-respiratória / fortalecimento localizado.

Haverá uma consulta de avaliação inicial e uma de acompanhamento (Fisiatria), anualmente aos utentes, tendo a consulta inicial de ser feita antes da inscrição para definição dos Grupos.

No âmbito do programa das Classes de EA ao abrigo do protocolo assinado com a Direcção Geral da Saúde, está contemplada uma consulta de Reumatologia, a ser realizada durante a época da classe.

### Período de Funcionamento

A época tem a duração de 11 meses com início em Setembro e termo em Julho.

Após o início da aula a tolerância de entrada, para os utentes é de 10 minutos, findo esse período o acesso à classe só é possível com a autorização do/a terapeuta.

Serão suspensas todas as actividades na piscina sempre que ocorram circunstâncias de força maior alheias à ANEA, nomeadamente corte de abastecimento de água, gás, electricidade, greves, avarias técnicas, ou qualquer outra eventualidade que ponha em perigo a saúde ou bem estar dos utentes. **Tais suspensões não conferem direito a qualquer reembolso, indemnização ou compensação.**

### Inscrições

As inscrições dos associados serão aceites por ordem de entrada, tendo em conta os seguintes parâmetros:

- Horário frequentado na época anterior;
- Número mínimo de utentes interessados em participar na classe;
- Utentes que tenham efectuado a época anterior completa;
- Número de faltas dadas ao longo da época anterior;
- **O associado deverá ter a quota anual paga.**

Aos utentes que frequentem as actividades, é entregue um cartão pessoal e intransmissível, o qual lhe permite o acesso aos balneários.

O seguro é obrigatório de acordo com o Decreto-Lei 385/99. Eventuais sinistros que ocorram durante o exercício da actividade, cujo custo ultrapasse os valores estipulados na apólice são da responsabilidade dos utentes.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA ESPONDILITE ANQUILOSANTE**  
Agraciada com a medalha Municipal de Solidariedade pela Câmara Municipal de Cascais em 2003

Rua do Platão, N.º 147 – Zambujal – 2785 – 698 SÃO DOMINGOS DE RANA Apartado 69 – 2646 – 901 ALCABIDECHE  
Tel. 214 549 200 Fax. 214 549 208 E-mail: anea@anea.org.pt >E-mail: secretaria@anea.org.pt

### **Pagamentos**

Os pagamentos das mensalidades deverão ser efectuados até dia 07 de cada mês de actividade, excepto se for por transferência bancária que será até dia 05.

Caso o último pagamento coincida com domingo ou feriado, o prazo é prolongado, até segunda-feira ou dia útil seguinte. O pagamento efectuado fora do prazo regulamentado é agravado em 5,00 € (Cinco Euros).

A falta de pagamento mensal ou desistência implica a anulação da inscrição na classe, não dando lugar à devolução de qualquer valor anteriormente pago.

O pagamento da mensalidade pode ser suspenso, perante declaração médica que contra-indique a utilização da classe. Esta suspensão é aceite pelo período máximo de dois meses. Para manter a vaga o utente tem que pagar € 5 (cinco euros) mensais.

As desistências devem ser comunicadas através de preenchimento de impresso próprio, fornecido pela ANEA, até ao 1º dia útil do mês a que respeita. Caso assim não aconteça, é cobrado o valor da mensalidade desse mês.

Tendo em consideração que estas classes são subsidiadas pelo Ministério da Saúde, os associados inscritos e com faltas consecutivas não justificadas serão retirados do programa de tratamentos apoiados, passando a pagar integralmente o valor da mensalidade sem a respectiva comparticipação.

Nos termos do protocolo estabelecido com a Direcção Geral de Saúde, a ANEA está obrigada a enviar o relatório semestral do programa.

### **Omissões**

As omissões do presente Regulamento serão definidas pelo Regulamento de Utilização e Funcionamento da Piscina/Ginásio ou resolvidas pela Direcção da ANEA.

São Domingos de Rana, 26 de Maio de 2011

A Direcção da ANEA